



Serviço Público Federal

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 555, de 21 de novembro de 2023.

 Aditivo à
 Portaria
 Inmetro/Dimel
 n.º 035/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto nº 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro nº 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 157/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.009945/2023-26 e do Sistema Orquestra n.º 2695315, **resolve**:

Art. 1º Incluir os modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C, na Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 29 de março de 2005, que aprova as famílias de modelos UDC S e UDC E, de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classe de exatidão III, marca URANO.

Art. 2º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 29 de março de 2005, a Tabela 3 - Características Metrológicas dos Modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C, apresentada abaixo:

Tabela 3 - Características Metrológicas dos Modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C

Modelo	UDC 5000/1	UDC 6000/1B	UDC 6000/1C
Carga Máxima (Max)	2 kg / 5 kg	3 kg / 6 kg	2 kg / 6 kg
Valor de Divisão de Verificação (e=d)	0,001 kg / 0,002 kg	0,001 kg / 0,002 kg	0,001 kg / 0,002 kg
Carga Mínima (Min)	10.e ₁	10.e ₁	10.e ₁
Número de Valores de Divisão de Verificação (n) = Max/e	2000 / 2500	3000 / 3000	2000 / 3000
Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga	160 mm a 200 mm x 200 mm	160 mm a 200 mm x 200 mm	160 mm a 200 mm x 200 mm
Faixa de Temperatura	5 °C / 35 °C	5 °C / 35 °C	5 °C / 35 °C
Classe de Exatidão	III	III	III

Nota: Como os instrumentos serão utilizados para determinar uma tarifa de transporte, o valor da carga mínima (Min) dos modelos deverá ser de 10e₁.

Descrição Funcional

Instrumentos de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital.

Constituído basicamente de:

- Dispositivo receptor de carga: do tipo prato, em aço inoxidável;
- Dispositivo de equilíbrio de carga: contendo 01 célula de carga;
- Dispositivo indicador: 02 mostradores eletrônicos digital (01 do lado do operador e 01 do lado do cliente), contendo 07 dígitos com sete segmentos cada e iluminação do tipo LCD.
- Com 02 valores de divisão.

Outros dispositivos:

- Dispositivo de retorno a zero inicial;
- Dispositivo de manutenção de zero;
- Dispositivo de equilíbrio de tara;
- Dispositivo de tara subtrativa;
- Interfaces: serial, USB e TTL.

Condições Particulares de Construção, Instalação, Utilização

- limites particulares de temperatura, na forma: 5°C / 35°C.

Art. 3º Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 29 de março de 2005, os seguintes anexos da presente Portaria:

Anexo 1 - Vista em perspectiva, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C

Anexo 2 - Vista lateral, em corte, com localização do plano de selagem, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C

Anexo 3 - Vistas frontais dos displays, lado do cliente, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C

Anexo 4 - Vistas frontais dos displays, lado do operador, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C

Anexo 5 - Vistas das placas de identificação, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 035, de 29 de março de 2005 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/11/2023, ÀS 18:38, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

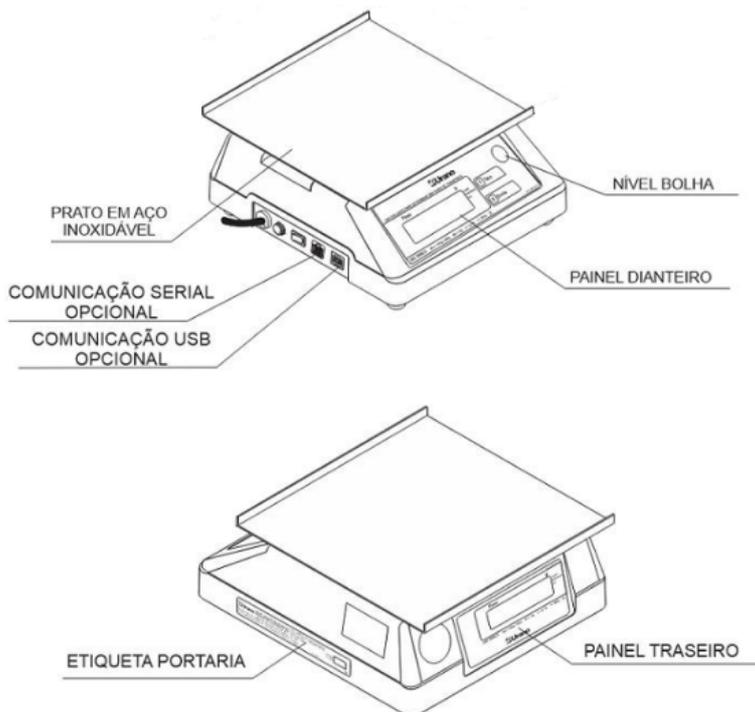
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1668722** e o código CRC
7187888B.



ANEXOS À PORTARIA N.º 555, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023



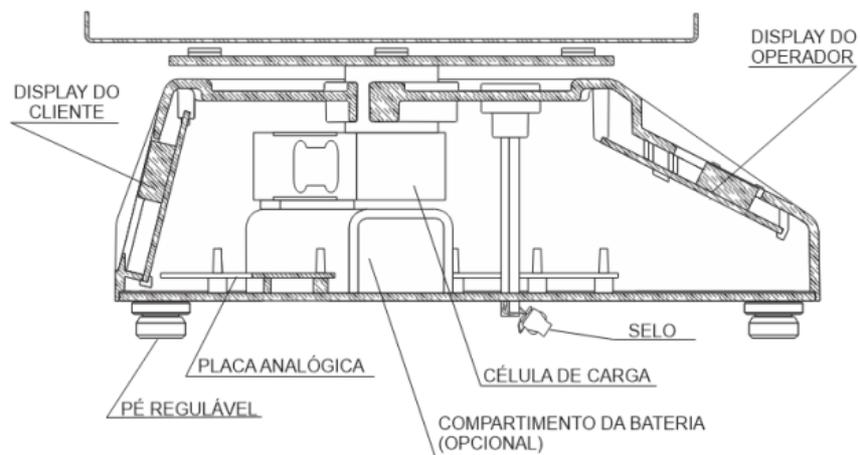
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Vista em perspectiva, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C.

ANEXO 1



QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Vista lateral, em corte, com localização do plano de selagem, dos modelos
UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C.

ANEXO 2



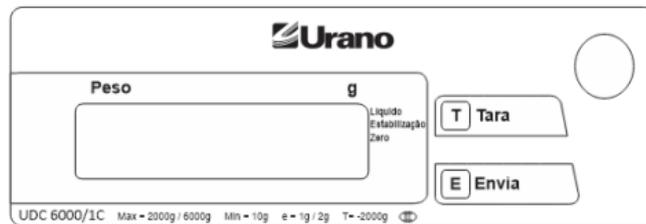
QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Vistas frontais dos displays, lado do cliente, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C.

ANEXO 3



QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º



REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

Vistas frontais dos displays, lado do operador, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C.

ANEXO 4

<p>11.50.300.XXXX</p>  <p>URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. www.urano.com.br</p> <p>Rua Irmão Pedro, 709 - CANOAS - RS - CEP 92020-550 - Fone:(51) 3462 8700 C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765</p>		<p>Portaria do INMETRO/DIMEL: Modelo : UDC 5000/1 Max = 2000g / 5000g Min = 10g e = 1g / 2g T= -2000g</p> <p>Fabricação: <input type="text"/> Nº de Série: <input type="text"/></p> <p style="text-align: right;">5°C/35°C </p>
<p>11.50.300.XXXX</p>  <p>URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. www.urano.com.br</p> <p>Rua Irmão Pedro, 709 - CANOAS - RS - CEP 92020-550 - Fone:(51) 3462 8700 C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765</p>		<p>Portaria do INMETRO/DIMEL: Modelo : UDC 6000/1C Max = 2000g / 6000g Min = 10g e = 1g / 2g T= -2000g</p> <p>Fabricação: <input type="text"/> Nº de Série: <input type="text"/></p> <p style="text-align: right;">5°C/35°C </p>
<p>11.50.300.XXXX</p>  <p>URANO - INDÚSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. www.urano.com.br</p> <p>Rua Irmão Pedro, 709 - CANOAS - RS - CEP 92020-550 - Fone:(51) 3462 8700 C.N.P.J. 88.979.042/0001-67 - Insc. Estadual 024/0104765</p>		<p>Portaria do INMETRO/DIMEL: Modelo : UDC 6000/1B Max = 3000g / 6000g Min = 10g e = 1g / 2g T= -3000g</p> <p>Fabricação: <input type="text"/> Nº de Série: <input type="text"/></p> <p style="text-align: right;">5°C/35°C </p>
<p>QUADRO ANEXO À PORTARIA N.º</p>		
	<p>REQUERENTE: URANO INDUSTRIA DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.</p>	
	<p>Vistas das placas de identificação, dos modelos UDC 5000/1, UDC 6000/1B e UDC 6000/1C.</p>	
		<p>ANEXO 5</p>